



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 119/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 061/2010

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /20__.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou pelo Fax (31) 3689-3795. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 119/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 061/2010
Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 26/10/2010 a partir das 08:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 26/10/2010 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório - 2º (andar) do Edifício-Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 90 - Centro, Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 119/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 061/2010
Tipo: Menor Preço por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	17
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	18
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	18
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	22
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
ANEXO I.....	28
ANEXO II.....	52
ANEXO III.....	53
ANEXO IV.....	54
ANEXO V.....	55
ANEXO VI.....	56
ANEXO VII.....	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 119/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 061/2010

1. PREÂMBULO

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 453 de 25/01/2010, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°119/2010**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 061/2010**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: a) Euvani Lindourar Pereira D’Avelar ou José Leopoldo Melo Corrêa ou Josimara Machado Diniz ou Ladislau Saraiva Gonçalves ou Renata de Sena Ribeiro b) Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Carla Lucilene da Silva Júlio, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista dos Santos, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Mayra Silva Barcelos, Monique Duarte Coelho e Tatiane Cristina da Silva Marcelino, todos designados pela Portaria n° 453 de 25/01/2010.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,49 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Tributação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame..
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a Acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet (www.lagoasanta.mg.gov.br).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação Pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
 - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:30 do dia **26/10/2010**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, Acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2010
Pregão Presencial RP Nº 061/2010

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2010
Pregão Presencial RP Nº 061/2010

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: “PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES”.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Habilitação Jurídica

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, Acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº. 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.2.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, Acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

- a) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1 As licitantes interessadas em Acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7.5 O Acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de ACORDO com a especificação contida no edital.
- 13.5 Os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Compra.
- 13.6 Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE COMPRA. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

13.6.1 ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS

RUA SÃO JOÃO, 290 - LAGOA SANTA/MG – FONE: (31)3688-1300 RAMAL 1513 – Fax: (31)3689-3795

HOME PAGE: www.lagoasanta.mg.gov.br

E-MAIL: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.6.2 ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VISÃO**
ENDEREÇO: BAIRRO VISÃO
- 13.6.3 CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- 13.6.4 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- 13.6.5 ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**
ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.
- 13.6.6 ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**
ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA
- 13.6.7 ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**
ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.
- 13.6.8 ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.
- 13.6.9 ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.
- 13.6.10 ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.
- 13.6.11 BIBLIOTECA ESCOLAR DR. LUND**
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DOLABELA, 25, CENTRO
- 13.6.12 ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º. 990, RUA CAIÇARA, N.º. 331 - BAIRRO BRANT.
FONE: 3688-1419
- 13.6.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ENDEREÇO RUA JOÃO PINHEIRO, 269, APTO. 102, VILA PINTO COELHO (BRANT)
- 13.6.14 ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**
ENDEREÇO: PRAÇA IFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.
- 13.6.15 ESCOLA MUNICIPAL DONA NANA**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.
- 13.6.16 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**
ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.
- 13.6.17 ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**
RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA
- 13.6.18 ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**
ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.
- 13.6.19 ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**
ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.
- 13.6.20 ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO: SANGRADOURO/LAPINHA.

13.6.21 ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA

- 13.7 O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.
- 13.8 No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- 13.9 Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
- 13.9.1 SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador;
 - 13.9.2 Identificação do fabricante;
 - 13.9.3 Rótulo em português;
 - 13.9.4 Lote e data de fabricação;
 - 13.9.5 Nome do produto;
 - 13.9.6 Quantidade.
- 13.10 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 13.11 Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
- 13.11.1 em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - 13.11.2 fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- 13.12 Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 01 ano, certificada pelo fabricante.
- 13.13 Todos e quaisquer bens que não tenderem às especificações definidas, e/ou forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.14 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2010, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
131	02.05.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00
160	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
162	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
164	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
166	02.05.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
176	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
184	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
188	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
191	02.05.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00
198	02.05.03.12.361.0014.2029.3.3.90.30.00
200	02.05.03.12.361.0014.2029.4.4.90.52.00
203	02.05.03.12.365.0014.2030.3.3.90.30.00
205	02.05.03.12.365.0014.2030.4.4.90.52.00
207	02.05.03.12.366.0014.2031.3.3.90.30.00
209	02.05.03.12.366.0014.2031.4.4.90.52.00
353	02.08.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
360	02.08.01.08.243.0005.2066.4.4.90.52.00
365	02.08.01.08.244.0005.2067.4.4.90.52.00
378	02.08.03.08.243.0023.2071.4.4.90.52.00
384	02.08.03.08.243.0023.2072.4.4.90.52.00
390	02.08.03.08.243.0024.2079.4.4.90.52.00
394	02.08.03.08.243.0024.2080.4.4.90.52.00
401	02.08.03.08.244.0023.2073.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

407	02.08.03.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
416	02.08.03.08.244.0023.2085.4.4.90.52.00
428	02.08.03.08.422.0024.2084.4.4.90.52.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 dias para a troca.
- 14.3.1 Atentar pelo que estabelece sobre a nota fiscal eletrônica no protocolo ICMS 42 de 03/7/2009.
- 14.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.5 O pagamento será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada no corpo da nota, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 14.6 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.7 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.8 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 07 de outubro de 2010.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2010

Pregão Presencial RP Nº 061/2010

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	3	UN	ANTENA PARABÓLICA COMPLETA: MATERIAL DA ANTENA: PERFIS EM ALUMÍNIO PURO; DIÂMETRO: 1,90; DIST. FOCAL: 630 MM; F/D: 0,34; FREQ. OPERAÇÃO: 3,7 À 4,2 ; MATERIAL TUBO: AÇO GALVANIZADO; DIÂMETRO DO TUBO: 2 1/2"; Nº DE PÉTALAS: 10; LNBF; MODELO REFLETOR: FOCAL POINT; LIMITE DE ELEVAÇÃO: 20º À 90º; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAPA PROTETORA PARA LNBF; BASE, PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E CABO COAXIAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RECEPTOR DIGITAL ; 01 CONTROLE REMOTO; 02 PILHAS AA; 01 ANTENA E LNBF, BIVOLT.
2	5	UN	APARELHO DE FAX (APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; IDENTIFICA ATÉ 30 CHAMADAS MAIS RECENTES. ARMAZENA AUTOMATICAMENTE AS INFORMAÇÕES DAS CHAMADAS RECEBIDAS COMO NÚMERO DO TELEFONE, NOME, DATA E HORÁRIO DA CHAMADA; COPIADORA: FUNÇÃO CÓPIA; VISOR: EM PORTUGUÊS; RESOLUÇÃO: PADRÃO/FINO/SUPER FINO/FOTO; MEMÓRIA RECEPÇÃO: 28 PÁGINAS; AGENDA TELEFÔNICA: 100 NÚMEROS; REDISCAGEM: AUTOMÁTICA (ATÉ 5 VEZES); DISCAGEM RÁPIDA: PARA UM RÁPIDO ACESSO AOS NÚMEROS DISCADOS COM MAIOR FREQUÊNCIA; TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; FUNÇÃO AJUDA EM PORTUGUÊS: AO PRESSIONAR A TECLA "AJUDA" O APARELHO IMPRIME UMA LISTA DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E A OPERAÇÃO DO APARELHO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: É POSSÍVEL ENVIAR OU COPIAR ATÉ 10 FOLHAS AUTOMATICAMENTE; TECLA DE NAVEGAÇÃO: ESTA TECLA PERMITE O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL AOS NÚMEROS GRAVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NA MEMÓRIA (ATÉ 100), AOS COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO, SELEÇÃO DE FUNÇÕES E AJUSTE DE VOLUME; DATA E HORA; RELATÓRIO OPERACIONAL; MODO DE DISCAGEM: TOM (DTMF) / PULSO; MULTITRANSMISSÃO; PODE TRANSMITIR PARA ATÉ 20 NÚMEROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 APARELHO DE FAX; 01 CABO P/ CONEXÃO; DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; TIPO DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO TÉRMICA; TEMPO APROX. DE TRANSMISSÃO: 15 SEGUNDOS POR PÁGINA; DENSIDADE DE LEITURA: HORIZONTAL: 8PELS/MM; VERTICAL: 3,85 / 7,7 / 15,4; VELOCIDADE DO MODEM: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS.; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,7 KG.; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 32,5 X 12,1 X 22,4 CM.; GARANTIA: 01 ANO.
3	47	UN	APARELHO DE SOM (MICRO SISTEMA COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO AM / FM ESTÉREO, REPRODUÇÃO DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, CD PLAYER COMPATÍVEL COM CD-R/RW E MP3 COM AS FUNÇÕES: PROGRAM, REPEAT (ONE/ALL) E RANDOM, COM CASSETTE DECK RECORDER, CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS COM EFICIENTE REPRODUÇÃO DOS SONS GRAVES. APARELHO COM ALÇAS DESTACÁVEIS PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W RMS (2W + 2W). COM OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO: VIA PILHAS E/OU REDE ELÉTRICA(110/220 V).
4	21	UN	APARELHO DVD (APARELHO DVD PLAYER (CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JPEG - MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS - DIGITAL PHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO - PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL - SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21,5CM (AXLXP).
5	20	UN	APARELHO TELEFÔNICO (APARELHO TELEFÔNICO COM FIO; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO; 02 OPÇÕES DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM DE TOM E PULSO; NÃO CONSOME ENERGIA).
6	4	CJ	ARMÁRIO DE COZINHA (CONJUNTO/COZINHA EM AÇO 3 PECAS (COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS E PORCAS. PORTA: EM CHAPA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADOR: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KILOS POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLO: 165 X 70 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO TRIPLO: 40 X 105 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: 25 X 70 X 28CM (AXLXP); PÉSO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).
7	93	UN	ARMÁRIO (ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS(CHAPA #24, ESTRUTURA #16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 2 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 3 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 METROS;ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP).
8	34	UN	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS (ARQUIVO DE AÇO MEDINDO (1335 X 710 X440)MM; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS; FORMATO "OFICIO",PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO; COM CHAPAS NAS SEGUINTEES ESPESSURAS; CAIXA E GAVETAS 0,79 MM, ESTRUTURA DE 1,27 MM; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; E APÓS, 2 DEMÃOS DE TINTA SINTÉTICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP).
9	4	UN	ARQUIVO FICHÁRIO (FICHÁRIO DE MESA COM BASE EM CHAPA DE AÇO COR CINZA, TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL; CAPACIDADE PARA 600 FICHAS TAMANHO 4X6 CM., COM ÍNDICE; TAMANHO: 162X118X240MM).
10	4	UN	BALANÇA DIGITAL (BALANÇA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPA PROTETORA PLÁSTICA ; BATERIA INTERNA; CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO; TEMPO DE AUTONOMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DA BATERIA DE 210 HORAS; INDICADOR DE CARGA DA BATERIA NO DISPLAY DA BALANÇA; BUZZER PARA SONORIZAÇÃO DA DIGITAÇÃO DO TECLADO ; SAÍDAS PARA ETIQUETADORA MATRICIAL E IMPRESSORA TÉRMICA ; CONSUMO MÁXIMO DE 10 WATTS ; 99 MEMÓRIAS PREÇO/KG ; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, PREVENINDO EVENTUAIS DANOS POR EXCESSO DE CARGA; DIMENSÕES : 105 X 265 X 345 MM ; DIMENSÕES DO PRATO : 265 X 218 MM ; CAPACIDADE : 15 KG ; DIVISÃO : 5 G ; PESO DA BALANÇA : 3 KG ; DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT ; BIVOLT; GARANTIA: 12 MESES.
11	8	UN	BALCÃO BAIXO (CONFECCIONADO EM MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BP; NA COR CINZA; MEDINDO (80 X 50)CM = (LXP); NA ALTURA TOTAL DE 75 CM; COM ESTRUTURA EM MADEIRA; TAMPO E CORPO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR,UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES).
12	5	UN	BATEDEIRA (COM 5 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO; TRÊS TIPOS DE BATEDORES E UMA ESPÁTULA; BATEDOR COM MOVIMENTO PLANETÁRIO E MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, BATEDORES EM AÇO INOX; ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES; DISCOS DE REGULAGEM: PARA AJUSTE DA ALTURA DA TIGELA EM RELAÇÃO AO BATEDOR PARA DIFERENTES QUANTIDADES DE MASSA ; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELA IMPEDINDO O ACÚMULO DE INGREDIENTES ; VENTOSAS NA BASE; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE; COM PORTA-FIO; ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 300 WATTS. CAPACIDADE DA TIGELA: 03 LITROS. PESO APROX. DO PRODUTO: 2,8 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 2,8 KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 23 X 27 X 34 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 23 X 27 X 34 CM. GARANTIA: 01 ANO.
13	4	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO: PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4º C E 15º C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. • DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. • GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PLÁSTICAS; COM CERTIFICADO DO INMETRO).
14	14	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA (BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, DE PRESSÃO, CONJUGADO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; COM DUAS PIAS TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; COM TRÊS TORNEIRAS CROMADAS, SENDO DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO; TODAS TORNEIRAS COM BOTÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA E FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA; MEDIDAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); 340 X 300 X 940 MM E 340 X 300 X 650 MM (PARTE INFANTIL SUSPensa); PESO MÍNIMO: 18 KG.; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 V; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA TOTAL DE 12 MESES; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS AXLXP).
15	20	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL (CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS ; CROMADAS (OPÇÃO PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA; ELETROSTÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 143ª; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; BEBEDOURO CERTIFICADO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BEBEDOURO COM 4 – TORNEIRAS; MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,10X0,46X1,68 CM. PÉSO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.
16	12	UN	BOTIJÃO DE GÁS (RECIPIENTE P/GÁS; EM AÇO, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; TIPO BOTIJÃO; UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6479, NBR 8471, NBR 8472, NBR 8460, NBR 8462, NBR 8463; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONMETRO 017, DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÂMETRO X 460 MM ALTURA).
17	41	UN	CADEIRA GIRATÓRIA (BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PÉS COM RODÍZIOS; ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4 CM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA; PESO SUPORTADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			100KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62CM; PROFUNDIDADE: 43CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ.APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO).
18	406	UN	CADEIRA FIXA PALITO: SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA DE 4 CM E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO;ESTRUTURA FIXA TUBULAR, MEDIDAS: ASSENTO 39 X 42 CM / ENCOSTO: 36 X 29 CM; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS).
19	100	UN	CADEIRA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL (POLTRONA UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO NA ESPESSURA DE 50 MM, REVESTIDA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA; BRAÇOS DE POLIURETANO, LÂMINAS DE AÇO MOLA FORJADO E PERFIL DE PVC NAS BORDAS. CADEIRA FIXA ; 4 PÉS COM SAPATAS EM NYLON NA COR PRETA; ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA PINTADA A EPÓXI PÓ; PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL DIREITA EM MADEIRA DE ALTA PRESSÃO REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA; E, QUANDO NÃO ESTÁ EM USO, FICA ARMAZENADA DENTRO DAS LATERAIS, ABAIXO DOS APÓIA BRAÇOS.; PORTA LIVROS EM ARAMADO. MEDIDAS: ENCOSTO: A 480 X L 470; ASSENTO: A 480 X L 480; LARGURA TOTAL: 680; ALTURA TOTAL: 920; LARGURA DA PRANCHETA: 250; CUMPRIMENTO DA PRANCHETA: 360) .
20	6	UN	CAIXA AMPLIFICADA (MULTIUSO; 4 CANAIS DE ENTRADA PARA INSTRUMENTOS E MICROFONES; 1 ENTRADA KEYBOARD L&R P10 ¼ E 1 ENTRADA; AUX/CD TAPE RCA L&R ; 200W RMS ALTO FALANTE DE 15" E TWEETER PIEZOELÉTRICO; 200W DE POTÊNCIA; CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO (LOW, MID, HIGH); SAÍDA PARA GRAVAÇÃO REC OUT RCA L&R ; SAÍDA DE LINHA LINE OUT P10 ¼ ; CHAVE LIGA/DESLIGA PARA O TWEETER; LED ON/OFF; TENSÃO AC 120/240 VOLTS; DIMENSÕES (ALT.XLARG.FR.XLARG.TZ.XPROF.): 650X540X540X260MM).
21	6	UN	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: 10,1MP; ZOOM ÓPTICO: 3X; ZOOM DIGITAL: 6X; TAMANHO DO DISPLAY (LCD): 2,7" ; COM AS FUNÇÕES: RECONHECIMENTO DE FACE; RECONHECIMENTO DE SORRISO; PICTBRIDGE: GRAVA DATA/HORA; GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO; COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM; VISOR DE LCD COM 2,7 POLEGADAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MACRO: 5CM ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SENSOR: TYPE (7.70MM) ; DISTÂNCIA FOCAL: 35-105MM ; MODOS DE DISPARO: 9 MODOS, INCLUINDO SELEÇÕES DE CENA; FUNÇÃO RETOQUE COM 02 OPÇÕES (TRIMMING, RED EYE CORRECTION); CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEMÓRIA INTERNA: 12 MB ; TAMANHOS DAS IMAGENS (PIXELS): ATÉ 3.648 X 2.736 ; RESOLUÇÃO MAX. DE VÍDEO: 320 X 240 (QVGA) ; SENSIBILIDADE (ISO): ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / AUTO ; CONEXÃO: USB; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE 3,6V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA ; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA ; CABO AV/USB ; CABO DE ALIMENTAÇÃO ; CORDÃO DE MAO ; CD-ROM PMB; COR: PRETA; GARANTIA: 12 MESES. DIMENSÕES: ALTURA:5,45 CENTÍMETROS; LARGURA:9,34 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:1,87 CENTÍMETROS; PESO:140,00 GRAMAS.</p>
22	6	UN	<p>CARREGADOR ACUMULADOR DE ENERGIA - CARREGADOR DE PILHAS/BATERIA: COM CAPACIDADE DE COMPORTAR 3 TIPOS DIFERENTES DE BATERIAS: AAA, AA E 9V. COMPACTO E PRÁTICO, CONTA TAMBÉM COM UM MICROPROCESSADOR INTELIGENTE QUE SELECIONA O MODO DE CARGA AUTOMATICAMENTE. CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHA - 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS AA DE 2100MAH; TIPO DE CARREGADOR: PARA PILHA RECARREGÁVEL, PARA BATERIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CARREGA DE 2 A 4 BATERIAS AA, AAA, OU 1 9V NI-CD/NI-MH ; SAÍDA DC ; 3V/6V/12V ; CORRENTE DE CARGA 350MA ; MONITORAMENTO DE VOLTAGEM ; MICROPROCESSADOR INTELIGENTE PARA SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO MODO DE CARGA ; LUZ INDICADORA PARA O TERMINO DA CARGA - DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA ; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; POTENCIA: 0,9W ; CONSUMO: 5W ; SAÍDA DE CARGA: DC 3V ; SAÍDA AA - 300MA ; - SAÍDA AAA - 300MA ; SAÍDA 9V - 20MA ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO/VOLTAGEM : BIVOLT AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: ALTURA:10,00 CENTÍMETROS; LARGURA:13,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:2,00 CENTÍMETROS; PESO:215,00 GRAMAS; GARANTIA: 12 MESES.</p>
23	3	UN	<p>CARRINHO DE MAO (COM RODA, PNEU MACIÇO SEM CÂMARA - CAPACIDADE MÍNIMA: 47 LITROS; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO).</p>
24	1	UN	<p>CARRINHO INDUSTRIAL (CARRINHO TRANSPORTADOR DE CARGA VERTICAL; CAPACIDADE: 200 KG; RODAS: PNEUS MACIÇOS 9"; PESO DO CARRINHO: 11 KG; DIMENSÕES: 1300 X 550 X 460 MM.; ESTRUTURA TUBULAR PINTADA EPOXI PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

25	5	UN	CARRINHO TRANSPORTE DE LIVROS (CARRINHO DE AÇO (COM 02 PRATELEIRAS E RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR CINZA. MEDIDAS: 74 CM ALT X 100 CM COMPRIMENTO X 70 CM PROF).
26	7	UN	CILINDRO DE GÁS (RECIPIENTE P/GÁS; EM AÇO,RESISTENTE A ALTA PRESSÃO; TIPO CILINDRO; UTILIZADO PARA GÁS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 45 KGS; DEVENDO SER NOVO,SEM USO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E NBR 6479,NBR 8471,NBR 8472,NBR 8460,NBR 8462,NBR 8463; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONMETRO 017,DE 30/10/84 E PORT.09 DE 04/05/93: INSTALADOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GÁS, DIMENSÕES: 380 MM DE DIÂMETRO X 1280 MM DE ALTURA).
27	34	UN	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA PROFESSOR (CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 MESA 1,10 X0,50X0,74 METROS; ESTRUTURA EM AÇO ,CHAPA 18, PÉS TRAVESSAS., SOLDA MIG, PINTURA EM EPOXI; COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS DE NYLON , TAMPO EM COMPENSADO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LANINADO ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) DE 0,8 MM DE ESPESSURA COR : CINZA, DOTADA DE FRONTAL EM COMPENSADO DE 10 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LANINADO E UMA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, ESTRUTURA FIXA TUBULAR).
28	545	UN	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO (CONJUNTO PARA ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 SOLDADA MIG TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETRO-ESTATICA COM TINTA A PÓ HIBRIDA NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA A 200° C, PÉS COM SAPATAS PROTETORAS DE NYLON. TAMPO DE 600 X 400 MM. CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 18 MM, PORTA LIVROS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE 10 MM, REVESTIDO DE LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FÓRMICA BRANCA EM FACE, FIXADOS A ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMÍNIO, ALTURA DA MESA: 0,74M - CADEIRA:0,43M).
29	20	UN	CORTADOR DE LEGUMES (CABRITA) - COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, GRELHA DE CORTE EM AÇO INOX, PARA CORTES NO FORMATO QUADRADO DE NO MAXIMO 8 MM. ; TIPO MANUAL, MODELO: DE TRIPÉ, FEITO EM TUBO DE AÇO 5/8 SOLDADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDINDO 120 CM DE ALTURA ; FRENTE 65 CM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FUNDO 47 CM; PESO: 2900 GR.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/- 5% PARA OS DIMENSIONAIS.
30	4	UN	ENCADERNADORA – MAQUINA PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM; QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60; TAMANHO DA MESA: 397 X 358 MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATE 20 FOLHAS; PESO DA MÁQUINA: 16 KG; COM GAVETA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS; COM AJUSTES PARA MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL.
31	3	UN	ESCADA EXTENSIVA (EM LIGA DE DURALUMÍNIO.; MEDINDO FECHADA NO MÍNIMO 3,60 M - E ESTICADA 6,00 M - 11 DEGRAUS; CONTENDO: CORDA, CATRACA E ROLDANA, E PÉS COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE).
32	3	UN	ESCADA 02 DEGRAUS (ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS (ESTRUTURA E DEGRAUS: CONSTRUÇÃO EM AÇO; PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MEDIDAS: ALTURA: 40 CM; LARGURA 35 CM; COMPRIMENTO 42 CM; COR: CINZA; PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE NOS DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES NOS 4 PÉS.
33	5	UN	ESCADA 06 DEGRAUS (DE ABRIR: MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: ALT 169 CM X COMP 96 CM X LARG 46 CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, LEVE, DOBRÁVEL ; POSSUI 05 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA SUPERIOR; COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO NA COR AZUL PARA MAIOR VISIBILIDADE; PESO 3,51 KG).
34	4	UN	ESCANINHO 20 VÃOS: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VÃOS, SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, VENEZIANA DE VENTILAÇÃO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PÉS); COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
35	4	UN	ESCANINHO 08 VÃOS: ARMÁRIO EM AÇO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VÃOS, SOBREPOSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO,CADEADO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PÉS); COM PINTURA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESMALTE SINTÉTICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
36	4	UN	ESPELHO COM MOLDURA (ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO NO MÍNIMO (ALT 150 X LARG 70)CM; COM MOLDURA EM MADEIRA DE 5 CM DE LARGURA).
37	6	UN	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS DUPLA FACE INFANTIL (BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM, COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 60MM. 01 (UMA) BASE INFERIOR RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, REFORÇO INTERNO EM OMEGA EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,90MM COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, UNIDA AS DUAS EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORÇAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SENDO 03 DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,20MM. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR AMARELA E ANTEPAROS LATERAIS (FLOR) NA COR VERMELHA; MIOLO DA FLOR COR AMARELA; DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA 104 CM. PROFUNDIDADE: 55 CM).
38	32	UN	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,42M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
39	31	UN	ESTANTE EM AÇO 10 PRATELEIRAS DUPLA FACE (CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO)
40	47	UN	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS (REFORÇADA - MEDINDO 1,48X0,92X0,42 M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE).
41	21	UN	ESTUFA DESUMIDIFICADORA DE PAPEL (DESTINADA A RETIRAR A UMIDADE EXISTENTE EM FOLHAS USADAS EM MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA; CAPACIDADE MÁXIMA: 600 FOLHAS; CAPACIDADE IDEAL: 500 FOLHAS; PESO: 1,940 KG.; MATERIAL: POLIESTIRENO ALTO IMPACTO E ABS NATURAL; DIMENSÕES: 290X410X105 MM. ; POTÊNCIA: 20 WATTS; CORRENTE(MODELO 110 V): 0,18 AMPÉRES; CONSUMO: 0,02 KWH; CAIXA COM 1 UNIDADE.
42	2	UN	EXPOSITOR/GÔNDOLA (GÔNDOLA COM CESTO: PLANO BASE FIXO EM CHAPA DE AÇO 24 COM 50 CM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE 04 PÉS COM SAPATAS ANTI DERRAPANTES; COLUNAS EM AÇO CHAPA 16, COM FUROS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS/CÉSTOS; 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO 24 MEDINDO: 91 X 30 CM COM PORTA ETIQUETAS NA COR AZUL; 02 CESTOS REMOVÍVEIS EM ARAMADO DE AÇO COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS MEDINDO 91 X 40 CM. PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; MEDIDAS: 160 X 95 X 40 (AXLXP); COR: BRANCA; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E CESTOS POR MEIO DE ENCAIXE; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS AXLXP.
43	7	UN	EXPOSITOR/GÔNDOLA (EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM ALTURA MÍNIMA DE 1400MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. FECHAMENTO EM "L" NA PARTE FRONTAL INFERIOR DAS COLUNAS, FIXADO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM DOBRADO EM "U", FIXANDO AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 104 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. COR DAS PRATELEIRAS: BEGÉ; COR DA BASE E COLUNAS: VERMELHA).
44	1	UN	EXPOSITOR/GÔNDOLA (GÔNDOLA EXPOSITORA DUPLA FACE (BANDEJAS EM CHAPA 24, COLUNAS EM CHAPA 16 E OS FUNDOS EM CHAPA 26, TRATADAS COM ANTI CORROSIVOS; COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; SUPORTA 35KG POR BANDEJA; SEUS PÉS E BANDEJAS SÃO REGULÁVEIS E SUAS COLUNAS LEVAM PARAFUSOS. DE FÁCIL MONTAGEM E DESIGN MODERNO. FORMADA PELA GÔNDOLA INICIAL DE CENTRO COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DA ALTURA DAS PRATELEIRAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PRATELEIRAS INCLINADAS; 02 BASES COM 50 CM; 08 BANDEJAS DE 40 CM; MEDIDAS 160X95X50; COM PORTA ETIQUETAS; FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS E CESTOS POR MEIO DE ENCAIXE. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS AXLXP.
45	6	UN	FERRO ELÉTRICO (TIPO SECO COM CAIXA EM FOLHA DE AÇO; E BASE EM AÇO LISO; CABO DE POLIPROPILENO PRETO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE; TIPO DOMÉSTICO; MODELO CONVENCIONAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, E CABO ELÉTRICO ANATÔMICO ARTICULADO E FLEXÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COM REVESTIMENTO DA CAIXA CROMADO).
46	6	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - PARA USO SOBRE PISO; REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ(EPOXI); COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 15 (1.80MM); ALIMENTAÇÃO GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GLP; COM 06 QUEIMADORES; 03 SIMPLES COM CHAMA DUPLA DE 120MM E 03 DUPLOS DE 160 MM; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO, COM 06 PONTAS; MEDINDO NO MÍNIMO (30X30)MM; COM CHAPA; DE AÇO CARBONO 9 (3.75MM) COM PINTURA PROTETIVA MEDINDO 430 980 MM; COM FORNO; EM AÇO CARBONO 24 (0.60MM) COM PINTURA EPOXI(EXTERNO), FUNDO INTERNO ESMALTADO, VISOR VIDRO TEMPERADO; COM CAPACIDADE PARA (ALT.265XPROF.655XLARG.505)MM; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO).
47	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM FORNO - CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI 02 QUEIMADORES SIMPLES (BAIXA PRESSÃO) E 2 QUEIMADORES DUPLOS (BAIXA PRESSÃO), AMBOS EM FERRO FUNDIDO, FORNO COM REVESTIMENTO INTERNO DE LA DE VIDRO. DIMENSÕES: ALTURA: 825 MM. ; LARGURA: 730 MM.; PROFUNDIDADE: 835 MM.; DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA: 300 MM.; LARGURA: 480 MM.; PROFUNDIDADE: 470 MM.; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE 01 ANO).
48	2	UN	FORNO INDUSTRIAL A GÁS – FORNO DE PISO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, VISOR DE VIDRO E REGISTRO COM 5 POSIÇÕES PARA CONTROLAR A TEMPERATURA. DIMENSÕES: 134X62,5X86,5CM (AXLXP); DIMENSÕES FORNO: 30X52X70CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 36KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS AXLXP.
49	1	UN	FORNO ELÉTRICO (DE MESA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO; 127 V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO; ELÉTRICO; ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO; CONSTRUÍDO EXTERNAMENTE EM CAIXA DE AÇO INOX; CONVENCIONAL; MEDINDO (490X400X490)MM; 46 LITROS; BANDEJA P/ RESÍDUOS, PRATELEIRA REMOVÍVEL; LÂMPADA INTERNA, APARADOR DE RESÍDUO; PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO).
50	10	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS (PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA; TAMPA BALANCEADA: LEVE PARA ABRIR, RESISTENTE E SEGURA PARA VEDAR; GAXETA REMOVÍVEL; GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO DE AÇO GALVANIZADO COM PROTEÇÃO DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS REFORÇADOS; BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL; CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: 546 LITROS; FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): FUNÇÃO REFRIGERADA: 2°C A 8°C.; FUNÇÃO FREEZER: -18°C A -22°C.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DRENO FRONTAL; FECHADURA.; GRADE INTERNA; RODÍZIOS: 4; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO; TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE; TIPO DE ISOLAÇÃO: POLIURETANO; TIPO DE PINTURA: POLIÉSTER; TIPO DE PUXADOR DA PORTA: PLÁSTICO ERGONÔMICO. DIMENSÕES: 94,4X166,5X69CM (AXLXP); DIMENSÕES DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X155,5X51,5CM (AXLXP); PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 83KG; 110 VOLTS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES).
51	5	UN	GUILHOTINA (DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M ²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)
52	3	UN	IMPRESSORA MATRICIAL (DE 9 AGULHAS E CARRO ESTREITO (80 COLUNAS). COMUNICAÇÃO: USB 1.1, ENCAIXE TIPO B PARA CARTÕES E PARALELA BIDIRECIONAL, VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSÃO: RASCUNHO ULTRA-RÁPIDO 680 CARACTERES POR SEGUNDO (12CPP). ENTRADA DE PAPEL: FOLHAS SOLTAS: SUPERIOR. FORMULÁRIO CONTÍNUO: FRONTAL, TRASEIRO E SUPERIOR. VOLTAGEM: 110V ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 41,4X35X16,75CM (AXLXP); PESO LIQ. APROXIMADO: 7,6KG ; GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO ; COMPATÍVEL COM WINDOWS 3.1, WINDOWS 95, WINDOWS NT 3.51/NT 4.0. E XP; SILENCIOSA E RÁPIDA; NÍVEL DE RUÍDO: 55 DBA.; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: RASCUNHO ULTRA-RÁPIDO 680 CPS (12CPP) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10CPP) RASCUNHO 419 CPS (10 CPP) QUALIDADE QUASE DE CARTA (NLQ) 104 CPS (10CPP). BUFFER: 128 KB.CONFIABILIDADE VOLUME DE IMPRESSÃO: 52 MILHÕES DE LINHAS. DURAÇÃO DO CABEÇOTE : 400 MILHÕES DE CARACTERES. MTBF: 20.000 HORAS DE FUNCIONAMENTO (POH), 25% CICLO DE TRABALHO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA, MANUAL DO USUÁRIO, DRIVER CD E FITA).
53	5	UN	INTERFONE (DE SOBREPOR; COM TETO DE PROTEÇÃO; CONTENDO UM PORTEIRO ELETRÔNICO E UM INTERFONE; TAMPA EM ALUMÍNIO E BASE EM PLÁSTICO ABS; POSSUI ALARME ANTI-VIOLAÇÃO PARA O PAINEL DO PORTEIRO ELETRÔNICO, AJUSTE DE ÁUDIO EXTERNO E ACIONA FECHADURA ELÉTRICA. BIVOLT; MEDIDAS 15X9X3,7 CM; GARANTIA DE 01 ANO.
54	7	UN	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 1,8 LITROS COM GRADUAÇÃO; POTENCIA: 550 W; TENSÃO: 110 VOLTS; NUMERO DE VELOCIDADES: 3(TRÊS) +



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FUNÇÃO PULSAR; COM FILTRO PARA SUCOS; COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE; COM 4 LAMINAS EM AÇO INOX; COM PORTA FIO; SUPORTE REMOVÍVEL; BASE ANTIDERRAPANTE COM VENTOSAS; GARANTIA TOTAL DE 01 ANO; ALTURA:41,00 CENTÍMETROS; LARGURA:23,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:20,00 CENTÍMETROS; PESO:2,20 QUILOS.
55	13	UN	LIQUIDIFICADOR - TIPO INDUSTRIAL; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304,TAMPA E ALCA C/BORDAS REBATIDAS P/ LADO INTERNO EM TODA EXTENSÃO; BASE DE AÇO INOX AISI 304,REMOVÍVEL; LAMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO,PORCA BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V; COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.400 RPM.
56	8	UN	LONGARINA (MODELO CADEIRA; DE SEÇÃO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO).
57	24	UN	LUPA DE MAO (LUPA DE MAO COM ILUMINAÇÃO; AUMENTO: 12,5 X; TAMANHO DA LENTE: 35 MM DE DIÂMETRO; FORMATO DA LENTE: CIRCULAR; HASTE EM PLÁSTICO PARA SEGURAR E BOTÃO LIGA DESLIGA PARA LÂMPADA).
58	24	UN	LUPA DE RÉGUA (LUPA EM BARRA COM AUMENTO DE 2,5 X E 15 CM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACETATO).
59	2	UN	MESA DE COZINHA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
60	4	UN	MESA PARA REUNIÃO (MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,50 X 1,00 X 0,75 M, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE NO MÍNIMO 3 MM, ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

61	37	UN	MESA PARA COMPUTADOR; COM PORTA TECLADO CENTRAL - RETRÁTIL E REBAIXADO; TOTALMENTE EM MDF; REVESTIMENTO EM POST FORMING - COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,20 X 0,75) M; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; NA ALTURA TOTAL DE 730 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; DE SEÇÃO RETANGULAR; COM CHAPA EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; PINTADA EM EPOXI PÓ NA COR CINZA; O TAMPO DEVERA TER ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS ARREMATADOS COM PECAS DE NYLON INJETADO; E A ESTRUTURA CONTENDO PASSAGEM PARA FIAÇÃO - COM PAINEL FRONTAL; E PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES).
62	6	UN	MESA DE TRABALHO COM 6 GAVETAS DE AÇO, SENDO 02 GAVETEIROS DE 03 GAVETAS DE CADA LADO COM FECHADURA ; 01 GAVETEIRO DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO, E VÃO CENTRAL PARA ACOMODAR CADEIRA DA SECRETARIA; DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,60X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
63	42	UN	MESA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL COM PÉS 30 X 50; COLUNAS EM TUBO 30 X 30 COM ENCAIXE TUBO 25 X 25. REGULAGEM DE ALTURA COM MANIPULO; SAPATA NIVELADORA QUE PERMITE INCLINAÇÃO; PORTA LIVROS EM ARAMADO DE AÇO 3/16. TAMPO EMBUTIDO EM COMPENSADO REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO COM CAVIDADE CONVEXA PARA ACOMODAR O USUÁRIO; LATERAIS SUPERIORES EM TUBO 20 X 40 PROTEGIDOS COM PORTA CANETAS/LÁPIS DE RESINA PLÁSTICA EM TODA EXTENSÃO; PONTEIRA PLÁSTICA COM CALCO; SOLDA MIG; PINTURA EPOXI-PO; TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; DIMENSÕES TAMPO 815 X 650 MM / ACABADAS: 900 X 650 X 20 MM).
64	36	UN	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS (CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA À PÓ HÍBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM, ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO, NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54, COM REFORÇO CENTRAL).
65	12	UN	MESA REDONDA COM 5 CADEIRAS – MESA COM 1,20 M DE DIÂMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RÍGIDO DE NO MÍNIMO 3 MM; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS PALITO, COM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM COURVIM PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PÉS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
66	11	UN	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).
67	3	UN	MICROONDAS - CARACTERÍSTICAS -TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ; RELÓGIO DIGITAL ; TECLA PIPOCA ; AUTO REAQUECIMENTO ; PAINEL SIMPLES TOQUE ; TEMPO DE ESPERA ; TECLA + 1 MINUTO ; 12 RECEITAS PROGRAMADAS: MENU CARNES: CARNE MOÍDA, FRANGO COM BACON E FILE DE PEIXE -MENU MASSAS: LASANHA CONGELADA, NHOQUE CONGELADO E MACARRÃO INSTANTÂNEO -MENU DOCES: BRIGADEIRO, PUDIM E BOLO -MENU DIÁRIO: ARROZ, PIPOCA E VEGETAIS FRESCOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CAPACIDADE (LITROS) 35; DIÂMETRO DO PRATO 36CM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			POTENCIA (W) 900W; NÍVEIS DE POTENCIA 10; CONSUMO DE ENERGIA : 1.45KWH; COR: BRANCO; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES: ALTURA:55,50 CENTÍMETROS; LARGURA:30,60 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTÍMETROS; PESO:16,00 QUILOS; ALTURA:55,50 CENTÍMETROS; LARGURA:30,60 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:45,50 CENTÍMETROS; PESO:16,00 QUILOS; GARANTIA TOTAL 01 ANO.
68	21	UN	PEDESTAL PARA BANDEIRAS (BASE DE MADEIRA MACIÇA PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRAS, MODELO PARA FIXAÇÃO DE 03 MASTROS COM FUROS DE 28 MM DE DIÂMETRO; MEDIDAS: COMPRIMENTO 46 CM; LARGURA 23 CM; ALTURA 13 CM; ADMITSE A VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS).
69	4	UN	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM; LARGURA 300 CM.
70	2	UN	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS.
71	10	UN	QUADRO BRANCO (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS)
72	24	UN	QUADRO EM FELTRO (MURAL COM FELTRO NA COR VERDE, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, VIDRO E FECHADURA, MEDIDAS: 146 X 100 CM.).
73	20	UN	QUADRO NEGRO QUADRICULADO (QUADRO PARA GIZ, QUADRICULADO; MEDIDAS: 3,00 X 1,20 M, ESTRUTURA: MOLDURA DE ALUMÍNIO; FUNDO EM AGLOMERADO DE 10 mm. ; LOUSA VERDE QUADRICULADA E PORTA APAGADOR E PORTA GIZ; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO A PAREDE).
74	12	UN	REFRIGERADOR (REFRIGERADOR TIPO: DOMÉSTICO; FROST-FREE - CARACTERÍSTICAS GERAIS: GAVETA DE LEGUMES; TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR ; COMPARTIMENTO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FRIO ; PRATELEIRAS DE GRADE: REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA; PÉS ESTABILIZADORES ; PORTA-OVOS E PORTA-LATAS ; SEPARADOR DE GARRAFAS; PORTA REVERSÍVEL; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA; DEGELO DO FREEZER: FROST FREE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L): 342; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L): 295; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L): 47; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR: BRANCO; CONSUMO (KWH) 36,6; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES: ALTURA:1,70 METROS; LARGURA:61,60 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:69,10 CENTÍMETROS; PESO:53,00 QUILOS; TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO).
75	5	UN	REFRIGERADOR (REFRIGERADOR DOMESTICO: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 240 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 214 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR (L) 26 LITROS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR: BRANCA; TENSÃO/VOLTAGEM: 110V; GARANTIA: 12 MESES; PRATELEIRA DO REFRIGERADOR: ARAMADA; COMPARTIMENTO PARA FRIOS/OVOS; DEGELO AUTOMÁTICO; ALTURA:1,42 METROS; LARGURA:55,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE:66,50 CENTÍMETROS; PESO:41,00 QUILOS).
76	112	UN	RELÓGIO DE PAREDE (COM ARO PRETO E FUNDO BRANCO LISO; ANALÓGICO; UTILIZA 1 PILHA AA; MATERIAL: ARO PRETO EM POLIPROPILENO; LENTE EM CRISTAL POLIETILENO; DIMENSÕES DO PRODUTO:: 25X25X3,5CM (AXLXP) PESO LÍQUIDO DO PRODUTO: 217G GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES).
77	4	UN	SIRENE (SIRENE ELETROMECAÂNICA COM ALCANCE DE 500 METROS; MONTADA EM TUBO DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM SUPERFÍCIE PINTADA EM PRETO. POSSUI FLANGE, HÉLICE, TAMPA FRONTAL, TAMPA TRASEIRA E BASE DE FIXAÇÃO INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO. PODE SER ADAPTADA A RELÓGIO DE PONTO. ALIMENTAÇÃO: 127 VAC, + OU- 15% - 50/60 Hz; CONSUMO: 1,6 A; PRESSÃO SONORA 122 Db - 2% / + 4% @ 1 m.; FREQUÊNCIA: 3600 Hz + OU - 200 Hz; PESO: 1,80 KG; DIMENSÕES: 182 X 125 X 100 MM.).
78	7	UN	SUPORTE PARA TV CONVENCIONAL DE 14 A 34 POLEGADAS: ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI, COR: PRATA; SUPORTA: 100 KG; COM INCLINAÇÃO VERTICAL DE 15 GRAUS; INCLINACAO HORIZONTAL MAXIMA DE ATE 180º COM A PAREDE; BANDEJA PARA DVD PLAYER; DIMENSOES: LARGURA MIN. 564MM MAX. 990MM - ALTURA MIN. 414MM A MAX. 670MM; GARANTIA 12 MESES; INCLUSOS MANUAL DE MONTAGEM E KIT PARA FIXACAO A PAREDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

79	4	UN	TELEVISOR 21 POLEGADAS (EM CORES; COM SLEEP TIMER; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA S-VIDEO TRASEIRA, 2 ENTRADAS A/V (1 LATERAL E 1 TRASEIRA); SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA A/V TRASEIRA; COM RECEPÇÃO PARA VHF, UHF E TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M / N, NTSC; CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; VOLTAGEM 110/220V; CONSUMO APROXIMADO 105W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 605 X 463 X 490MM (LXXP); PESANDO NO MAXIMO 23KG; COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS; FORNECIDO COM ; TELA/MONITOR PLANA; DE 21"; COM RESOLUÇÃO DE ; APROX. 49CM; APROX. 19"; FUNÇÃO SURROUND).
80	9	UN	TELEVISOR 29 POLEGADAS (TV EM CORES 29 POL. (74CM) (DIAGONAL VISUAL = 68CM); SOM ESTÉREO SAP COM EFEITO SURROUND; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO; ENTRADA VÍDEO COMPONENTE PARA DVD; SCREEN FORMAT: AJUSTE DE FORMATO DE IMAGEM 4:3 EXPANDIDO; AUTO VOLUME; CONTROLE REMOTO LUMINOSO; COR: PRATA/PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,1X73,2X49,2CM (AXLXP); PÉSO APROXIMADO: 33,2KG; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES).
81	2	UN	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE; DIÂMETRO: 60 CM; POTÊNCIA: 1/4 HP ; POTÊNCIA: 180 W ; RPM VENTILAÇÃO: 1350 ; VELOCIDADE: 30 KM/H ; VAZÃO: 13800 M3/H ; TEMPERATURA: 99,3 °C ; ALTURA PEDESTAL: 1,5 A 2,0 MT COM 05 PÉS ; PESO: 9,745 KG ; ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M2 ; ALTA VENTILAÇÃO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GRADE (PATENTEADA) ALTAMENTE RÍGIDA COM NERVURAS ESPECIAIS (MAIOR SEGURANÇA); COM POTENCIÔMETRO LIGA/DESLIGA E REGULADOR DE VELOCIDADE; BIVOLT.
82	96	UN	VENTILADOR DE PAREDE (550 MM DE DIÂMETRO, GRADE EM ARAME, OSCILANTE, 127VOLTS, COR PRETO, POTENCIA 270 W; ROTAÇÃO: 1700 RPM; COM 04 HÉLICES EM ACRÍLICO; POSSUI POTENCIÔMETRO REGULADOR DE VELOCIDADE E LIGA/DESLIGA; VEM COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO).

1 – DA ENTREGA DOS BENS

1.1. Os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Compra.

1.2. Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE COMPRA. As entregas deverão ser feitas com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

- 1.2.1. ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS
- 1.2.2. ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VISÃO
ENDEREÇO: BAIRRO VISÃO
- 1.2.3. CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- 1.2.4. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- 1.2.5. ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS
ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.
- 1.2.6. ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES
ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA
- 1.2.7. ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA
ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.
- 1.2.8. ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.
- 1.2.9. ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.
- 1.2.10. ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.
- 1.2.11. BIBLIOTECA ESCOLAR DR. LUND
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DOLABELA, 25, CENTRO
- 1.2.12. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º. 990, RUA CAIÇARA, N.º. 331 -
BAIRRO BRANT. FONE: 3688-1419
- 1.2.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO RUA JOÃO PINHEIRO, 269, APTO. 102, VILA PINTO COELHO (BRANT)
- 1.2.14. ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA
ENDEREÇO: PRAÇA EFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2.15. ESCOLA MUNICIPAL DONA NANA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.
- 1.2.16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.
- 1.2.17. ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO
RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA
- 1.2.18. ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES
ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.
- 1.2.19. ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS
ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.
- 1.2.20. ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO
ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO: SANGRADOURO/LAPINHA.
- 1.2.21. ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA
- 1.3. O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.
- 1.4. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- 1.5. Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
 - 1.5.1. SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador;
 - 1.5.2. Identificação do fabricante;
 - 1.5.3. Rótulo em português;
 - 1.5.4. Lote e data de fabricação;
 - 1.5.5. Nome do produto;
 - 1.5.6. Quantidade.
- 1.6. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 1.7. Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
 - 1.7.1. em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7.2. fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

1.8. Todos e quaisquer bens que não tenderem às especificações definidas, e/ ou forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2 – PRAZO PARA A ENTREGA DOS BENS

2.1. O fornecedor deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

3 – DAS DESPESAS

3.1. Todas as despesas com alimentação, transporte, estadia, pessoal para carga, descarga e montagem dos equipamentos e mobiliários que forem entregues desmontados; impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada..

4 – PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 03 dias para a troca.

4.2. Após o aceite dado na nota fiscal, e esta encaminhada à Controladoria Interna juntamente com a ordem de compra, proceder-se-á os tramites para pagamento da nota num prazo de 30(trinta) dias para a sua liquidação.

4.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada no corpo da nota, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

5 – DAS DESPESAS

5.1. A Execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Bruno Cirino de Oliveira Moura, responsável pelo Controle de Patrimônio da SEMED.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1. Apresentar os documentos de que trata a lei 8.666, para habilitação em licitações;
- 6.2. Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- 6.3. Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no órgão solicitante.
- 6.4. Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência;
- 6.5. Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- 6.6. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.
- 6.7. Apresentar Nota Fiscal.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 01 ano, certificada pelo fabricante.
- 7.2. O não cumprimento do estabelecido neste Anexo I - Termo de Referência e demais condições constantes no Edital e seus anexos, acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis, se comprometendo o mesmo a cumpri-lo em seu inteiro teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 119/2010
Pregão Presencial RP n° 061/2010

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 119/2010
Pregão Presencial RP n° 061/2010

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.2** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 119/2010
Pregão Presencial RP n° 061/2010

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de Pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 119/2010
Pregão Presencial RP n° 061/2010

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 119/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 061/2010

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 119/2010
Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 061/2010
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES AGREGADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O Acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Todos os bens deverão possuir garantia mínima de 01 ano, certificada pelo fabricante.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de ACORDO com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura.

a) Atentar pelo que estabelece sobre a nota fiscal eletrônica no protocolo ICMS 42 de 03/7/2009.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
131	02.05.01.12.122.0005.2003.4.4.90.52.00
160	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
162	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
164	02.05.02.12.361.0014.2028.3.3.90.30.00
166	02.05.02.12.361.0014.2028.4.4.90.52.00
176	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
179	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00
184	02.05.02.12.366.0014.2026.3.3.90.30.00
186	02.05.02.12.366.0014.2026.4.4.90.52.00
188	02.05.02.12.367.0014.2027.3.3.90.30.00
191	02.05.02.12.367.0014.2027.4.4.90.52.00
198	02.05.03.12.361.0014.2029.3.3.90.30.00
200	02.05.03.12.361.0014.2029.4.4.90.52.00
203	02.05.03.12.365.0014.2030.3.3.90.30.00
205	02.05.03.12.365.0014.2030.4.4.90.52.00
207	02.05.03.12.366.0014.2031.3.3.90.30.00
209	02.05.03.12.366.0014.2031.4.4.90.52.00
353	02.08.01.08.122.0005.2003.4.4.90.52.00
360	02.08.01.08.243.0005.2066.4.4.90.52.00
365	02.08.01.08.244.0005.2067.4.4.90.52.00
378	02.08.03.08.243.0023.2071.4.4.90.52.00
384	02.08.03.08.243.0023.2072.4.4.90.52.00
390	02.08.03.08.243.0024.2079.4.4.90.52.00
394	02.08.03.08.243.0024.2080.4.4.90.52.00
401	02.08.03.08.244.0023.2073.4.4.90.52.00
407	02.08.03.08.244.0023.2074.4.4.90.52.00
416	02.08.03.08.244.0023.2085.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

428	02.08.03.08.422.0024.2084.4.4.90.52.00
-----	----------------------------------------

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) Os bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão ser entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Compra.

b) Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE COMPRA. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

b.1) ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS

b.2) ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: BAIRRO VISÃO

- b.3) CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- b.4) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.
- b.5) ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS
ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.
- b.6) ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES
ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA
- b.7) ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA
ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.
- b.8) ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.
- b.9) ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.
- b.10) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.
- b.11) BIBLIOTECA ESCOLAR DR. LUND
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DOLABELA, 25, CENTRO
- b.12) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º. 990, RUA CAIÇARA, N.º. 331 -
BAIRRO BRANT. FONE: 3688-1419
- b.13) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO RUA JOÃO PINHEIRO, 269, APTO. 102, VILA PINTO COELHO
(BRANT)
- b.14) ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA
ENDEREÇO: PRAÇA EFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b.15) ESCOLA MUNICIPAL DONA NANA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.
- b.16) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.
- b.17) ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO
RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA
- b.18) ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES
ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.
- b.19) ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS
ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.
- b.20) ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO
ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO:
SANGRADOURO/LAPINHA.
- b.21) ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA
- c) O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas.
- d) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- e) Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
- e.1) SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador;
 - e.2) Identificação do fabricante;
 - e.3) Rótulo em português;
 - e.4) Lote e data de fabricação;
 - e.5) Nome do produto;
 - e.6) Quantidade.
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Ao órgão solicitante, reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

g.1) Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

g.2) Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.

h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Todos e quaisquer bens que não tenderem às especificações definidas, e/ ou forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.

- c) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.
- d) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- e) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- f) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no órgão solicitante.
- g) Seguir rigorosamente as especificações do objeto conforme consta no termo de referência.
- h) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento (principalmente os eletrônicos), estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 34^a. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 35^a. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 061/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, n.º 70 B – Centro – Lagoa Santa/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 061/2010 Processo Licitatório nº 119/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

Contratada
Representante Legal da Contratada
Cargo e CPF

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 061/2010.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
					(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						